



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE GINÁSTICA E FORMAÇÃO DE TREINADORES DE
GINÁSTICA ACROBÁTICA”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO DO ARNEIRO**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 633 251, com sede na Estrada Principal do Arneiro, N.º. 360, Arneiro, 2775-524 Carcavelos, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ MANUEL MACHADO DE MAGALHÃES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 07363244 9 ZX0, válido até 15 de abril de 2031, e pelo Vice-Presidente da Direção, **JOSÉ RODRIGUES DE JESUS MADALENO**, casado, natural da freguesia de Seixo de Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão n.º 07290928 5 ZX6, válido até 2 de setembro de 2030, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua Publicação no Diário da República n.º 292, III Série, de 15 de dezembro de 2004, Regulamento Geral Interno, Ata n.º 43 de eleição e auto de tomada de posse dos corpos

sociais para o biénio 2022/2023, realizadas a 25 de fevereiro de 2022, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que



se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Clube Desportivo do Arneiro é destinado a dispensar aos seus sócios meios de distração e educação, criando para esse fim na sua sede salas de jogos lícitos, de leitura, de conferências, etc, adquirindo instalações e material para a prática das várias modalidades desportivas e outras atividades sociais, conforme artigo 1º dos seus estatutos;-----

g) O Clube Desportivo do Arneiro, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, destinado ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, à formação de treinadores (Curso Grau II de Ginástica Acrobática) e à aquisição de materiais de Ginástica (pares de mãozotas, rolos de praticável, pista insúflavel pequena, multitrainer e cinto dinâmico), no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 1.585,00 (mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 1.200,00) e à formação de treinadores (Curso Grau II de Ginástica Acrobática) (€ 385,00), conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), referente à aquisição de materiais de Ginástica (pares de mãozotas, rolos de praticável, pista insúflavel pequena, multitrainer e cinto dinâmico), conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111 (€ 1.585,00), com a classificação de despesa 02/04.07.01, e



ação 02.005.2002/85.73 (€ 4.250,00), com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----

- d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, consoante disponibilidade de tesouraria e mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa (rubrica 85.73); -----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de

demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- f) Ceder o (s) referido (s) equipamento (s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais e apresentação dos respetivos documentos comprovativos de despesa. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----



----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

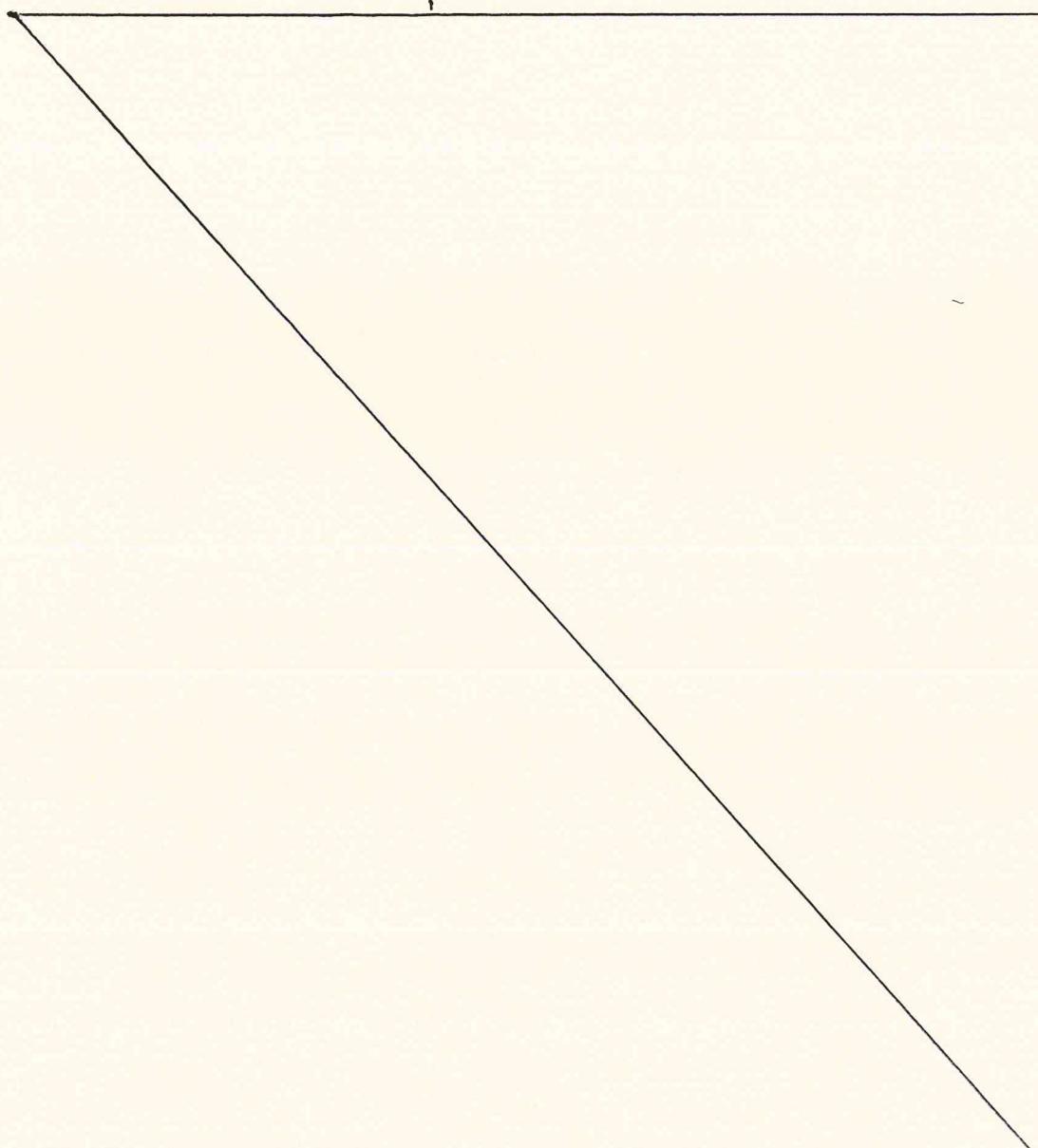
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros), sendo que o valor de € 1.585,00 tem o cabimento n.º 113182 e o compromisso n.º 161183, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 4.250,00 tem o cabimento n.º 113183 e o compromisso n.º 161182, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 20 de março de 2022 (válida por quatro meses), com o NISS 20010262725, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 20 de março de 2022 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,

n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 24 de março de 2022.

F. L. M. V.
J. J. S.
Jose Roberto de S. Machado
J. S.



Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2021 21:31
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Quarta, Outubro 27, 2021 - 21:31 Submitted by anonymous user: [95.94.28.206] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Desportivo do Arneiro
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Manuel Machado de Magalhães
EMAIL INSTITUCIONAL: cdarneiro@netcabo.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: José Manuel Machado de Magalhães
CONTACTO TELEFÓNICO: 966508684
EMAIL: josemmmagalhaes@sapo.pt

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim
MORADA SEDE:
Estrada Principal do Arneiro, Nº 360 - Arneiro
2785-050 São Domingos de Rana
Tem instalações desportivas? Sim
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA:
Estrada Principal do Arneiro, Nº 360 - Arneiro
2785-050 São Domingos de Rana
LOCAIS DE TREINO:
Sede Karaté, Krav Maga, Tiro
Escola Frei Gonçalo de Azevedo - Ginástica
Atletismo - Outdoor

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: a) 5 ou mais modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Entre 101 a 500 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/copia_de_anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_218287.xlsx

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/166494>

Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2021 12:00
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Outubro 27, 2021 - 12:00 Submitted by anonymous user: [81.84.52.13] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Clube Desportivo do Arneiro
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Manuel Machado de Magalhães
EMAIL INSTITUCIONAL: cdarneiro@netcabo.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Joana Magalhães
CONTACTO TELEFÓNICO: 918315100
EMAIL: ginasticacda@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-- DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Vestuário Desportivo: 40 Maillots de Ginástica; 40 Fatos de treinos; 40 T-shirts.

Bens materiais: 6 pares de mǎozotas; 4 rolos de praticável; 1 pista insúflavel pequena; 1 Multitrainer; 1 cinto dinâmico.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

Iniciou-se nesta época a secção de Ginástica do Clube Desportivo do Arneiro. É um projeto de âmbito social, que ajuda as famílias com menos possibilidades e rendimentos, de ter os seus educandos numa atividade extra-curricular enriquecedora. A aquisição de bens de vestuário muitos vezes é um fardo bastante grande para estas famílias. Por isso requisitamos a aquisição do vestuário inerente a esta modalidade (maillots), bem como fatos de treinos e t-shirts para quando forem feitas deslocações e apresentações noutras locais.

Quanto à requisição dos bens materiais, por sermos uma modalidade nova no clube, ainda não possuímos alguns materiais que são imprescindíveis para a prática da ginástica, bem como, e principlamente, para a segurança dos atletas. Por isto, requisitamos os rolos de praticável, pois temos estado a trabalhar apenas com colchões individuais; os restantes materiais são para ajudar na progressão dos elementos individuais dos atletas.

VALOR APOIO MUNICIPAL: € 11 324,95 (valor do vestuário desportivo + bens materiais)

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_vestuario.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_bens_materiais.pdf

ORÇAMENTO 3:

--FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS--

NOME DA FORMAÇÃO: Curso de Treinadores Grau II - Ginástica Acrobática

ENTIDADE FORMADORA: Federação de Ginástica de Portugal

NÚMERO DE FORMANDOS: 1

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO: Neste momento o Clube Desportivo do Arneiro conta com 2 treinadoras formadas com o Grau I de Ginástica. Para que a classe possa progredir, a formação dos treinadores é essencial, por isso, este curso é mais especializado na prática desta modalidade. Com este título também nos irá possibilitar a participação noutra tipo de competições de nível mais avançado.

VALOR APOIO MUNICIPAL: € 385,00

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_formandos_20.21_8.xlsx
PROGRAMA DE FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/ct_grau_ii_acro_estrutura_horaria_ce.pdf
ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_formacao_tecnica_desportiva.pdf
Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166467>

Documentos fornecidos pela Federação de Ginástica de Portugal

Preço CG: 90,00 €

(CE - 90,00 € e Estágio - 205,00 €)



Federação de Ginástica de Portugal
Estrada da Luz, 30-A
Lisboa
1600-159 Lisboa
Telefone: 218141115
Telefax:
Contribuinte: 501381074

Factura	
Original	
Número:	FT 10/742
Data:	2021-10-18

Exmo.(s) Senhor(es)

Pág. 1 de 1

Joana Magalhães

Rua Bernardino Lopes Silva n.º88 R/Chão Direito

Trajouce

2785-000

Trajouce

Emido em	Contribuinte	Desconto	Ciente	Referência	Expedição	Vencimento
2021-10-18	246889039	0,00	000549	2947		19/10/2021
Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
INSZF	1º Curso de Treinadores de Grau II - ACRO M07 - kerro Artigo 9º do CIVA (ou emitit)	1,000	90,00			90,00

Total 90,00

Natureza: Factura

MP05 - Processado por programa certificado n.º 2649/AT - Sage

Federação de Ginástica de Portugal - Estrada da Luz, 30-A - Lisboa - 1600-159 Lisboa - 501381074

Incidência	Taxa	Imposto	Total Mercadoria	90,00
90,00			Despesas	
	6,00		Adiantamentos	
	13,00		Desc. Cabeçalho	
	23,00		Desc. Linhas	
			Ecovvalor	
			Total Iva	
			Total em EUR	90,00
			Total Retenções	
			Total a Pagar	90,00

Extensão: Noventa EUR

Observações

Documento automático emitido via Jumpseller



Federação de Ginástica de Portugal
 Estrada da Luz, 30-A
 Lisboa
 1600-159 Lisboa
 Telefone: 218141145
 Telex: 501381074
 Contribuinte: 501381074

Factura			
Original			
Número	FT 10/741	Data	2021-10-18

Exmo.(s) Senhor(es)

Pág. 1 de 1

Joana Magalhães

Rua Marolino Lopes Silva n.º68 R/Chão Direito

Trajouce

2785-000 Trajouce

Emitido em	Contribuinte	Desconto	Ciente	Referência	Expedição	Vencimento
2021-10-18	246889039	0,00	000549	2946		19/10/2021
Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
INSAF	15 Curso de Treinadores de Grau II - Componente Geral M07 - Início Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	1,000	90,00			90,00

Total 90,00

Natureza: Factura

uuyc - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

Federação de Ginástica de Portugal - Estrada da Luz, 30-A - Lisboa - 1600-159 Lisboa - 501381074

Incidência	Taxa	Imposto	Total Mercadoria
90,00			90,00
	8,00		Despesas
	13,00		Adiantamentos
	23,00		Desc. Cabeçalho
			Desc. Linhas
			Ecovvalor
			Total Iva
			Total em EUR 90,00
			Total Retenções
			Total a Pagar 90,00

Extensão: Noventa EUR

Observações

Documento automático emitido via Junteletter

Curso de Treinadores Grau II - Componente Específica ACRO

Estrutura Horária

Unidade de Formação	Subunidades de Formação	Horas Teóricas	Horas Práticas	Horário	Dia de Semana	Data	Formador Online	Formador Grupo Maia	Formador Grupo Cascais-Loures
1. Regulamentação e Ajuizamento	1.1. Quadro competitivo nacional	1h00	0h00	20h30 - 21h30	4ª	13/10/2021	Lourenço França		
1. Regulamentação e Ajuizamento	1.2. Código de Pontuação	2h00	0h00	21h30 - 23h30	4ª	13/10/2021	Lourenço França		
1. Regulamentação e Ajuizamento	1.2. Código de Pontuação	3h00	0h00	20h30 - 23h30	6ª	15/10/2021	Lourenço França		
4. Componente Técnica de Pares	4.1. Abordagem de elementos técnicos de Equilíbrio	0h00	6h00	9h30 - 11h30/12h00 - 13h00/14h00 - 16h00/16h30 - 17h30	Sábado	16/10/2021		Lourenço França	* 10h30 Ana Cristina Branco
11. Trampolins em Ginástica Acrobática	11.1. Elementos técnicos de rotação transversal	0h00	2h00	18h00 - 20h00	Sábado	16/10/2021		Lourenço França	Ana Cristina Branco
4. Componente Técnica de Pares	4.2. Abordagem de elementos técnicos de Dinâmico	0h00	6h00	09h30 - 11h30/12h00 - 13h00/14h00 - 15h00/16h30 - 18h30	Domingo	17/10/2021		Lourenço França	Ana Cristina Branco
2. Construção de Exercícios de Competição	2.1. Juvenis/Juniores - Equilíbrio e Combinado	2h00	0h00	20h30 - 22h30	6ª	22/10/2021	Lourenço França		
2. Construção de Exercícios de Competição	2.2. Juvenis/Juniores - Dinâmico	2h00	0h00	20h30 - 22h30	4ª	27/10/2021	Lourenço França		
2. Construção de Exercícios de Competição	2.3. Juvenis/Juniores - Combinado	2h00	0h00	20h30 - 22h30	5ª	28/10/2021	Lourenço França		
3. Coreografia e Artística	3.1. Princípios básicos da Nota Artística (com base World Age Group Rules e CIP em vigor)	2h00	0h00	20h30 - 22h30	6ª	29/10/2021	Úrsula Martins		
3. Coreografia e Artística	3.2. Noções básicas de coreografia (com base World Age Group Rules e CIP em vigor)	0h00	4h00	09h30 - 11h30/12h00 - 13h00/14h00 - 15h00	Sábado	30/10/2021		Úrsula Martins	Ana Cristina Branco
6. Preparação Específica	6.1. Preparação Específica em Ginástica Acrobática	0h00	2h00	15h30 - 17h30	Sábado	30/10/2021		Lourenço França	Ana Cristina Branco
5. Componente Técnica de Grupos	5.1. Abordagem de elementos técnicos de Equilíbrio	0h00	3h00	9h30 - 11h30/12h00 - 13h00	Domingo	31/10/2021			Mauro Policarpo
5. Componente Técnica de Grupos	5.1. Abordagem de elementos técnicos de Equilíbrio	0h00	3h00	14h00 - 16h00/16h30 - 17h30	Domingo	31/10/2021			Ana Cristina Branco
11. Trampolins em Ginástica Acrobática	11.2. Elementos técnicos de rotação longitudinal	0h00	2h00	18h00 - 20h00	Domingo	31/10/2021			Ana Cristina Branco
5. Componente Técnica de Grupos	5.2. Abordagem de elementos técnicos de Dinâmico	0h00	6h00	09h30 - 11h30/12h00 - 13h00/14h00 - 16h00/16h30 - 17h30	2ª	01/11/2021			Mauro Policarpo
7. Biomecânica aplicada à ACRO	7.1. Biomecânica Geral	2h00	0h00	20h30 - 22h30	4ª	03/11/2021	Lourenço França		
7. Biomecânica aplicada à ACRO	7.2. Biomecânica Aplicada às habilidades gímnicas	2h00	0h00	20h30 - 22h30	6ª	05/11/2021	Lourenço França		
8. Nutrição, Sono, Recuperação e Rendimento Desportivo	8.1. Nutrição, Sono e Recuperação	2h00	0h00	20h30 - 22h30	4ª	10/11/2021	Úrsula Martins		
9. Prevenção de Lesões	9.1. Prevenção de Lesões	2h00	0h00	20h30 - 22h30	6ª	12/11/2021	Úrsula Martins		
10. Observação das Técnicas Gímnicas	10.1. Observação das Técnicas Gímnicas	2h00	0h00	20h30 - 22h30	4ª	17/11/2021	César Peixoto		



Natureza: Orçamento

Código AT:

Vidalgym, Unipessoal Lda**Contribuinte Nº :510348645**

Capital Social: | Registada na C.R.C.

Tel: (+351) 914 905 079 | 289 093 798

Morada: Vale de Mouro, Armazém 521 A

Cod. Postal: 8005-538 Faro

Web: www.vidalgym.com

Email: info@vidalgym.com

Instagram: https://instagram.com/vidalgym

Facebook: https://.facebook.com/vidalgymlda

Exmo.(s) Senhor(es)

Clube Desportivo do Arneiro

Emitido em 2021-10-26	Condições de Pagamento Pronto Pagamento	Vencimento em 2021-11-12
---------------------------------	---	------------------------------------

V/ Documento

Cliente Nº 2395	V/ Contribuinte Consumidor final	Transporte Transportadora
---------------------------	--	-------------------------------------

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	TAM	COR	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
VGYM-M20	Mãozotas (par) - 20 cm (tamanho pequeno), produzido em madeira			2,00	UNI	25,00 EUR		50,00 EUR	23 %
VGYM-M35	Mãozotas (par) - 35 cm (tamanho médio), produzido em madeira			2,00	UNI	30,00 EUR		60,00 EUR	23 %
VGYM-M50	Mãozotas (par) - 50 cm (tamanho grande), produzido em madeira			2,00	UNI	35,00 EUR		70,00 EUR	23 %
VGYM-R14.	Rolo Praticável escolar VGYM - 1400x200x3,5cm, cor azul escuro, pode ser adquirido à unidade, não inclui velcros de união	12	Azul esci	4,00	UNI	844,46 EUR		3 377,84 EUR	23 %
0002	Pista insuflável - 800x200x10cm, velcro nos topos e inclui saco de transporte			1,00	UNI	1 421,40 EUR		1 421,40 EUR	23 %
0001	Motor para pista insuflável			1,00	UNI	89,70 EUR		89,70 EUR	23 %
5660	O Multitrainer é um equipamento de espuma semicircular utilizado para várias técnicas gimnicas, pode funcionar com caixa de salto, revestimento em pvc			1,00	UNI	770,00 EUR		770,00 EUR	23 %

Dados para pagamento:

NIB: 0018 0003 4888 2039 0206 8 | IBAN: PT50 0018 0003 4888 2039 0206 8 | BIC/SWIFT: TOTAPTPL

ujrk - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage**Este documento não serve de fatura**

Incidência Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO
DESCONTO LINHA
DESCONTO GLOBAL
TOTAL LIQUIDO
TOTAL I.V.A.
TOTAL PORTES

Hora de Carga : Descarga:

Local de Carga :

Local de Descarga

Continua...

**Vidalgym, Unipessoal Lda****Contribuinte Nº :510348645**

Capital Social: | Registada na C.R.C.

Tel: (+351) 914 905 079 | 289 093 798

Morada: Vale de Mouro, Armazém 521 A

Cod. Postal: 8005-538 Faro

Web: www.vidalgym.com

Email: info@vidalgym.com

Instagram: https://instagram.com/vidalgym

Facebook: https://facebook.com/vidalgymlda

Natureza: Orçamento

Código AT:

Exmo.(s) Senhor(es)

Clube Desportivo do Arneiro

V/ Documento

Emitido em
2021-10-26Condições de Pagamento
Pronto PagamentoVencimento em
2021-11-12Cliente Nº
2395V/ Contribuinte
Consumidor finalTransporte
Transportadora

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	TAM	COR	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
0011	Fornecimento e montagem de cinto (cordas, roldanas e peças de suporte)			1,00	UNI	850,00 EUR		850,00 EUR	23 %
0010	Portes de envio Portugal Continental			1,00	UNI	225,00 EUR		225,00 EUR	23 %

Dados para pagamento:

NIB: 0018 0003 4888 2039 0206 8 | IBAN: PT50 0018 0003 4888 2039 0206 8 | BIC/SWIFT: TOTAPTPL

ujrk - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage**Este documento não serve de fatura**

Incidência	Valor de I.V.A.	TOTAL BRUTO
6 913,94 23,0 %	1 590,21	6 913,94 EUR
0,00 0,0 %	0,00	0,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	0,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	6 913,94 EUR
0,00 0,0 %	0,00	1 590,21 EUR
		0,00 EUR

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:**** Total ******8 504,15 EUR**